

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou o 15º termo aditivo de locação de imóvel ao Contrato nº 050/2012, na data 18 de março de 2024, com o Sr. **MICHELINE GOMES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 033.226.954-09, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Malásia, nº 56, Sapucaia de Dentro, Olinda/PE, para instalação e funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS de Aguazinha**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R\$ 4.480,63** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 53.767,56** (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; fonte **42/311**; programa **3008/3007**; elemento de despesa **33.90.36**; projeto atividade **4019/3040**; ação **922/677**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 04 de abril de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
 Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador: B55B437A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ORIENTAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ORIENTAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Este documento tem como objetivo orientar os responsáveis pela administração dos serviços de acolhimento institucional: Casa de Acolhimento, Casa de Passagem Diagnóstica e Casa de Acolhimento para pessoas em situação de Rua (República), ambas vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sobre os procedimentos diários necessários que os serviços devem realizar para um controle adequado das demandas relacionadas à Alimentação para evitar desperdício e desvio de finalidade.

ALIMENTAÇÃO – EXCLUSIVIDADE DO USUÁRIO

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, os usuários devem ser acolhidos nos serviços em condições de dignidade, ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados, dentre outras garantias.

Considerando que a prestação de serviços da empresa contratada para o fornecimento de gêneros alimentícios que compõem as refeições, vimos pelo presente reiterar informações já passadas anteriormente, conforme segue:

De acordo com o contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios para compor a Alimentação dos serviços, para os usuário que já estão acolhidos no serviços e para os que dele necessitem

Por fim, atendendo as disposições legais e contratuais, esclarecemos que:

Dentre outras atribuições relacionadas a manipulação e oferecimento das refeições, os preparadores têm como função preparar e servir refeições e lanches **SOMENTE** para os usuários acolhidos nos serviços ;

A alimentação é direcionada **EXCLUSIVAMENTE** ao usuário (acolhido) no serviço. Os **FUNCIONÁRIOS** que desempenhem suas funções nos serviços de acolhimento não devem consumi-la, a não ser que haja sobra na preparação dos alimentos, evitando assim o desperdício.

Da mesma forma e no mesmo sentido, as informações aqui contidas devem ser seguidas aos funcionários vinculados a outros órgãos da Administração Pública, setores e serviços, mesmo sendo vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

É **PROIBIDO** também que estranhos à casa, façam o uso das refeições ou lanches servidos nos espaços de acolhimento. Sendo assim não podem consumi-los.

Ainda, visando manter redução de custos, que os preparadores das refeições sejam cientes das informações, que essas não podem ser consumidas, a não ser pelos usuários mantidos nos nossos serviços.

Contamos com o empenho de todos os responsáveis pela administração dos espaços de acolhimento, e nos colocamos à disposição para atendê-los.

O contato conosco poderá ser feito diretamente com Secretaria Executiva de Assistência Social, na pessoa do Secretário, Sr. Fernando Freite, ou pessoa que o represente.

FERNANDO FREIRE

Secretário Executivo de Assistência Social
 SDSDH

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador: BD71C7E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 015/2024

DECRETO MUNICIPAL 015/2024

EMENTA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 013/2023, QUE HAVIA SUSPENDIDO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE OURICURI REALIZADO PELO INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA

O **Prefeito do Município de Ouricuri**, Francisco Ricardo Soares Ramos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 70, IV, e ainda

Considerando a sentença judicial proferida na ação civil pública 0000035-67.2023.8.17.3020, movida pelo Ministério Público de Pernambuco, em trâmite na 2ª Vara Cível de Ouricuri, que reconheceu a lisura e ausência de irregularidades no concurso público de provas e títulos que vem sendo realizado pelo Instituto Consulpam Consultoria Pública-Privada (editais 01/2022 e 02/2022), revogando a medida liminar que havia suspenso o certame;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal 013/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, 01 de abril de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador: AA19B9C